

REGULAMENTO “BOLSAS CAMPANHA 10/10”

Entidade promotora: UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, CEP 81200-170, Curitiba/PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter e doravante denominada “UNINTER”.

“**Bolsas Campanha 10/10**” é uma promoção que consiste na concessão de bolsas, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das mensalidades, durante o curso todo, mediante aplicação de voucher exclusivo, que será distribuído em ação a ser realizada por influencer digital em Curitiba/PR, para os cursos e nas condições abaixo descritas.

CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO:

Campanha exclusiva para os(as) alunos(as) que realizarem matrícula vinculados aos Polos EaD localizados no Brasil.

1. PERÍODO E VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 Promoção consiste na aplicação de desconto de 100% (cem por cento) aplicado sobre o valor das mensalidades, durante o curso todo, mediante aplicação de voucher exclusivo, distribuído pela Uninter, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

1.2 O voucher será distribuído em campanha presencial a ser desenvolvida em Curitiba/PR a candidatos escolhidos por influencer digital, de maneira aleatória, possivelmente entre os dias 01 a 10/10/2025.

1.3 Para que o candidato escolhido receba o voucher deverá responder corretamente a pregunta realizada pelo influencer digital e deverá autorizar a divulgação de som e imagem da abordagem feita para utilização em campanhas publicitárias da Uninter, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para instituição.

1.4 Promoção válida para MATRÍCULAS realizadas a partir de 06/10/2025 a 06/04/2026, exclusivamente para os cursos de graduação no formato de oferta a distância (EAD), semipresencial e presencial, nos cursos de pós-graduação lato sensu no formato a distância e semipresencial, cursos técnicos e profissionalizantes a distância, com as exceções previstas nos itens 1.9, 1.10 e 1.11.

1.5 O voucher é válido apenas para 1 (um) curso por CPF, não sendo possível estendê-la para novas opções de ingresso ou matrículas em outros cursos ou mesmo para outros períodos de oferta da promoção.

1.6 O voucher é pessoal e intransferível, ou seja, **NÃO PODE** ser transferido a um terceiro.

1.7 O voucher será válido após a efetivação **da matrícula** e está condicionado ao cumprimento das demais condições da campanha e aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), conforme editais dos cursos escolhidos.

1.8 O voucher é válido apenas para os tipos de ingressos na graduação: “Vestibular On-line”, “2ª Graduação”, “Transferência de outra instituição” e “2ª Graduação para egresso Uninter”.

1.9 E para os tipos de ingressos válidos na pós-graduação: “Novo aluno e “Pós-graduação para egresso Uninter”.

1.10 O voucher é válido apenas e tão somente se o candidato autorizar a divulgação da ação a ser realizada por influencer digital de sua voz e imagem nas campanhas comerciais da Uninter.

1.11 A simples realização da inscrição no vestibular durante o período de vigência da campanha não assegura, por si só, a concessão da bolsa.

1.12 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão e EJA.

1.13 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de graduação em Farmácia, Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Psicopedagogia e pós-graduação em Gestão Executiva no Futebol ofertados **em todo o Brasil**, bem como NÃO é válida para o curso de graduação em Medicina Veterinária ofertado **em Curitiba/PR**.

1.14 Os cursos ficam sujeitos a formação de turmas.

2. Disposições Gerais:

2.1 O desconto adicional de 100% (cem por cento) a ser aplicado em razão desse Regulamento refere-se **EXCLUSIVAMENTE** à prestação de serviços educacionais, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os serviços acadêmicos complementares, tais como, mas não se limitando a, 2^a via de documentos, prova de 2^a chamada e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, regimes tutoriais, trancamento, transferência interna para alteração de curso ou Polo EaD, os quais deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, e pagos em separado pelo(a) **CONTRATANTE** ou seu **representante legal/financeiro**, ou multas.

2.2 No caso de transferências de curso ou de polo, o desconto não será mantido, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos. Quando da escolha do novo curso, o aluno fica ciente de que o valor será aquele vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso vestibular on-line.

2.3 Tendo em vista tratar-se de benefício concedido por mera liberalidade da instituição UNINTER, não há qualquer obrigação em conceder descontos ou isenções fora dos exatos termos deste Regulamento.

2.4. O candidato declara ciência de que a escolha dos participantes da Promoção será realizada de maneira aleatória, em campanha presencial desenvolvida por influenciador digital.

2.5 O presente regulamento tem validade de 01/10/2025 a 10/10/2025, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa.

2.6 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

2.7 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste

regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

2.8 Promoção NÃO cumulativa com eventuais descontos concedidos em campanhas vigentes na data da matrícula.

2.9 Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre este regulamento.

2.10 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

2.11 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

CURITIBA, **06/10/2025.**